



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

**DECRETO MUNICIPAL N. 069/2021-GPP**

**Dispõe sobre o reajuste do valor nominal das tarifas de moto-taxi no Município de Paragominas / PA.**

O Prefeito Municipal de Paragominas, JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II, IV e XIII da Lei Orgânica do Município de Paragominas,

**Considerando** os índices inflacionários e seus efeitos sobre o valor dos custos de manutenção e conservação dos veículos, assim como dos combustíveis, a fim de minorar a perda do poder aquisitivo dos mototaxistas do Município de Paragominas / PA;

**Considerando** o disposto no art. 11 da Lei Municipal n. 757/2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados, a partir de 28 de outubro de 2021, os valores nominais das tarifas de serviços públicos de moto-táxi no Município de Paragominas para:

**I – R\$7,00 (sete reais)**, durante o período normal, das 06h às 22h;

**II – R\$ 8,00 (oito reais)**, durante o período especial, das 22h01min Às 05h59min.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 27 de outubro de 2021.**

  
**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas